



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 374/2026
Processo SIPE nº 302264/2026

OBJETO – Prestação de serviço técnico especializado para a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social no Município de Itajaí, por demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR – R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÕES – Órgão Orçamentário – 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Despesa – 761 – 88.88088.8.244.101.2.164.0.339000 – Aplicações.

Fonte de recurso – 102 – FNAS – União BL PSB.

Órgão Orçamentário – 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Despesa – 767 – 88.88088.8.244.101.2.165.0.339000 – Aplicações.

Fonte de recurso – 117 – FNAS – União BL MAC.

Órgão Orçamentário – 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Despesa – 1010 – 88.88088.8.244.101.2.168.0.339000 – Aplicações.

Fonte de recurso – 20060 – Superavit Bolsa Família – IGD.

CONTRATADO – P F DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 24.507.224/0001-52

FUNDAMENTO – Art. 74, III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA – A contratação de empresa especializada para elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social do Município de Itajaí/SC mostra-se necessária e imprescindível para o adequado cumprimento das atribuições legais e judiciais a que está submetido o ente municipal.

A Vigilância Socioassistencial constitui função essencial e estruturante da gestão do SUAS, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, na Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS 2012 (Resolução CNAS nº 33/2012) e nos Cadernos Técnicos da Vigilância Socioassistencial, sendo indispensável para o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a qualificação das ações e serviços socioassistenciais ofertados à população. O Diagnóstico Socioterritorial, por sua vez, é elemento estruturante e obrigatório do Plano Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 18, § 2º, I, da NOB/SUAS 2012, devendo ser realizado a cada quadriênio com base na leitura territorializada das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais do município, conforme art. 20 do mesmo normativo.

A elaboração do Diagnóstico Socioterritorial envolve atividades de elevada complexidade

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029



técnica e metodológica, demandando leitura qualificada do território, domínio de bases de dados oficiais, capacidade analítica para tratamento de dados quantitativos e qualitativos, e produção de documentos técnicos consistentes, não se tratando de atividade rotineira ou passível de execução por profissionais sem formação e experiência específicas na área.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com qualificação técnica especializada, experiência comprovada e disponibilidade suficiente para conduzir integralmente as atividades objeto da contratação, sem prejuízo das demais ações essenciais das Proteções Social Básica e Especial. A contratação externa, portanto, permite a otimização dos recursos humanos internos e assegura a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população.

Acresce-se a isso o fato de que o Município está submetido ao cumprimento de sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5024571-70.2021.8.24.0033, proposta pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, transitada em julgado em 19/08/2025, atualmente em fase de Cumprimento de Sentença nº 5032237-83.2025.8.24.0033/SC. A decisão condenou o Município, entre outras obrigações, a elaborar o Diagnóstico Socioterritorial no prazo de 180 dias, como condição prévia para a adequação dos equipamentos públicos de assistência social — CRAS, CREAS e Centro POP —, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 314/2017, da Resolução CNAS nº 17/2011 e da NOB-RH/SUAS, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por descumprimento. A decisão mais recente, proferida em 2025, consignou que as providências administrativas até então adotadas pelo Município não comprovam o cumprimento integral da obrigação, tornando urgente a conclusão do processo de contratação e a efetiva elaboração do diagnóstico.

Ademais, a contratação visa garantir segurança técnica e institucional, imparcialidade na análise e no tratamento dos dados, bem como atendimento tempestivo às exigências legais e às determinações dos órgãos de controle e do Poder Judiciário, que têm intensificado a fiscalização quanto à estruturação da Vigilância Socioassistencial e à existência de Diagnóstico Socioterritorial atualizado nos municípios.

Diante do exposto, a contratação do objeto revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento da gestão municipal do SUAS, para o planejamento técnico das políticas socioassistenciais e para a conformidade do Município de Itajaí/SC com as normas legais, as diretrizes técnicas aplicáveis e as obrigações judiciais vigentes.

Assinado e datado digitalmente

ANDRE
LEONARDO
SEVERINO:064
11664943

Assinado de forma
digital por ANDRE
LEONARDO
SEVERINO:06411664943
Dados: 2026.10.01
16:26:34 -03'00'

ANDRÉ LEONARDO SEVERINO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029



**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 374/2026**

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, P F DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para Prestação de serviço técnico especializado para a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social no Município de Itajaí, por demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com fundamento no Art. 74, III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Assinado e datado digitalmente

ANDRE
LEONARDO
SEVERINO:064
11664943

Assinado de forma digital
por ANDRÉ LEONARDO
SEVERINO:06411664943
Dados: 2026.10.01
16:26:51 -03'00'

ANDRÉ LEONARDO SEVERINO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania